

BGP.

EDITAL

02/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e nove de janeiro de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos:-----

“Voto de Pesar pelo falecimento de António Chainho-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Bruno Gonçalves Pereira, em nome do executivo propôs um voto de pesar e a realização de um minuto de silêncio, pelo falecimento do Mestre da guitarra portuguesa, António Chainho.-----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, o voto de pesar e a realização de um minuto de silêncio, o qual se efetuou de seguida. -----

Pela Senhora Vereadora Sónia Gonçalves em representação dos Vereadores, eleitos da CDU, foi apresentado “Voto de Pesar pelo falecimento de António Chainho -----

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém, reunida em sessão ordinária, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de António Chainho (1938–2026), Mestre da guitarra portuguesa, músico e compositor de reconhecimento nacional e internacional, natural de São Francisco da Serra, concelho de Santiago do Cacém, falecido em 27 de janeiro de 2026, no dia em que completaria 88 anos. -----

Considerandos -----

1. Que António Chainho foi uma das mais marcantes figuras da guitarra portuguesa, considerado amplamente como um “mestre” do instrumento, com um percurso artístico de várias décadas, projetando a cultura portuguesa e a sonoridade da guitarra portuguesa em palcos nacionais e internacionais. -----
2. Que a sua identidade artística e humana esteve sempre profundamente ligada ao território e às raízes alentejanas, em particular ao concelho de Santiago do Cacém, que o viu nascer e crescer. -----
3. Que o Município de Santiago do Cacém reconheceu, ao longo da sua vida, o mérito e a relevância do seu contributo cultural, designadamente através da atribuição da Medalha de Honra do Município em 2005 e chave da cidade em 2015. -----
4. Que, reforçando essa homenagem e valorizando um marco identitário local, o Município atribuiu ao principal equipamento cultural do concelho a designação de “Auditório Municipal António Chainho”, como reconhecimento da sua vida e obra e como estímulo à aproximação das populações ao património cultural local. -----
5. Que o Município de Santiago do Cacém aprofundou esse reconhecimento através da criação da “Escola Municipal da Guitarra Portuguesa Mestre António Chainho”, estrutura municipal dedicada ao ensino e valorização da guitarra portuguesa, assumindo-se como projeto cultural de referência e como instrumento de transmissão de saberes às novas gerações. -----
6. Que, face à dimensão cultural, humana e identitária desta perda, se justifica que o concelho assinale publicamente o seu reconhecimento e gratidão, tendo o Município decretado luto municipal por três dias, como proposto pela CDU, decisão que se regista e valoriza. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém delibera: -----

1. Aprovar o presente Voto de Pesar pelo falecimento de António Chainho, expressando sentidas condolências à família, amigos e a todos os que com ele partilharam a vida cultural e associativa do concelho e do país. -----
2. Guardar um minuto de silêncio em sua memória na presente reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3. Endereçar o presente Voto de Pesar à família de António Chaínho, e dar conhecimento público do mesmo pelos canais institucionais do Município. -----

4. Registrar e saudar a importância de assinalar esta perda com Luto Municipal, enquanto gesto institucional de respeito e reconhecimento, coerente com a trajetória e o legado de António Chaínho. -----

Santiago do Cacém, 29 de janeiro de 2026 -----

Os Vereadores da CDU -----

Câmara Municipal de Santiago do Cacém” -----

A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o voto de pesar apresentado pelos Vereadores eleitos da CDU. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Nomeação de representante do Município para integrar a Comissão de Avaliação do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 578, referente à Ampliação da Exploração Pecuária da Herdade do Reguenguinho de Baixo. -----

LOCALIZAÇÃO: Reguenguinho de Baixo, freguesia de Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/150.10.600/5 - Interno n.º 41661/2025 de 15/12/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Nomeação de representante do Município de Santiago do Cacém (MSC), a **técnica Superior Ana Cristina Guerreiro Batista**, para integrar a Comissão de Avaliação do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 578, referente à Ampliação da Exploração Pecuária da Herdade do Reguenguinho de Baixo, em resposta a pedido da Comissão de Coordenação e desenvolvimento Regional do Alentejo, IP (CCDRA) – Entrada n.º 46888 de 05/12/2025. -----

FUNDAMENTOS: Para efeitos do n.º 1 e alínea h) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado no Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, e conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **é nomeada, como representante do MSC, a técnica Superior Ana Cristina Guerreiro Batista**, para integrar Comissão de Avaliação do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) n.º 578, referente à Ampliação da Exploração Pecuária da Herdade do Reguenguinho de Baixo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Sexta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Décima Sexta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

RGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 19-12-2025 exarado no documento nº I-42469 de 19-12-2025, que aprovou a 16ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 16ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Décima Sétima Alteração ao Orçamento da Despesa e da Receita de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 30-12-2025 exarado no documento I-43244 de 30-12-2025, que aprovou a 17ª Alteração ao Orçamento da despesa e da Receita 2025/2029. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Primeira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta e Primeira Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Seis barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 08-01-2026 exarado no documento I-858 de 08-01-2026, que aprovou a 1ª Alteração ao Orçamento da despesa 2026/2030 e a 1ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2026/2030.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega -----

LOCALIZAÇÃO: Sonega –Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/850.10.002.02/20 de 24/11/2026, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.550,00€ (três mil quinhentos e cinquenta euros) para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, destinada a apoiar a manutenção do posto médico, biblioteca e balneários, no ano de 2025. -----

FUNDAMENTOS: UM–A Associação assegura a manutenção destes equipamentos, ao longo do ano, os quais são uma mais valia para a comunidade onde esta se insere. -----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número dois, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **1.213,16 €** (mil duzentos e treze euros e dezasseis cêntimos) referente ao custo de seguros de uma nova viatura matrícula CB-44-IP da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CERCAL DO ALENTEJO** -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número sete, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **7.317,22 €** (sete mil, trezentos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo - 1º trimestre de 2026. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros; -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.** -----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade intercategorias -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/250.20.600/62 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Rui José Pais Gonçalves, titular da carreira e categoria de Assistente Técnico na área da cultura, afeto à Secção de Equipamentos Culturais Municipais, para a categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a 1 de janeiro de 2026; -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De Direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

ASSUNTO: Cessação da Adesão do Município à AMRS —Associação de Municípios da Região de Setúbal-----

B.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2026/150.10.702/3 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Submeter a deliberação de Câmara a cessação da adesão do Município à AMRS —Associação de Municípios da Região de Setúbal, para posterior deliberação da Assembleia Municipal e subsequente cumprimento das formalidades legais e estatutárias aplicáveis junto da AMRS. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Considerando que a participação do Município na AMRS foi objeto de avaliação interna quanto à sua conformidade com os interesses municipais e com as orientações estratégicas em vigor;-----

DOIS: Considerando que, do resultado dessa avaliação, se concluiu pela cessação da adesão do Município à referida Associação, carecendo tal ato de deliberação dos órgãos municipais competentes e do cumprimento das formalidades legais e estatutárias aplicáveis;-----

De Direito: UM: Nos termos do artigo 65.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), os municípios podem abandonar associações públicas de municípios mediante deliberação do órgão deliberativo competente; -----

DOIS: Nos termos dos Estatutos da AMRS, designadamente o artigo 24.º, os municípios associados podem abandonar a Associação após o período mínimo de permanência de três anos, mediante deliberação da respetiva Assembleia Municipal e subsequente comunicação institucional; -----

TRÊS: Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal propor a cessação de participação do Município em associações de municípios.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----
Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU.-----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Albano Pereira, Sónia Gonçalves e Joaquim Pinheiro, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto:-----

“A CDU vota contra a proposta de cessação da adesão do Município de Santiago do Cacém à AMRS –Associação de Municípios da região de Setúbal, pelas seguintes razões de facto, de oportunidade política e de interesse público municipal:-----

1) O documento não demonstra, com evidência suficiente, que a solução “sair” é a que melhor defende o interesse do concelho -----

A informação sustenta a proposta essencialmente em três ideias: (I) concentração de iniciativas no eixo Setúbal-Palmela-Sesimbra-Seixal; (II) custo anual sem “retorno direto”; e (III) existência de “alternativas” no Alentejo Litoral. Contudo, não é apresentado um balanço objetivo e comparável que permita concluir que a saída é vantajosa, nomeadamente: -----

- Lista discriminada de iniciativas/projetos AMRS nos últimos anos com avaliação de impacto para Santiago do Cacém (ou oportunidades perdidas por falta de intervenção do Município);-----

- análise custo-benefício com métricas (captação de financiamento, apoio técnico, economias de escala, comunicação institucional, redes culturais/educativas, etc.);-----

- avaliação de custos de transição (perda de posicionamento institucional, perda de influência regional e efeitos em parcerias em curso).-----

Sem este trabalho, a proposta fica dependente de uma apreciação genérica e discutível, quando o que está em causa é uma decisão estrutural. -----

2) A resposta a “pouca utilidade” deve ser mais intervenção e exigência – não desistência -----

261

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A própria crítica constante do documento deve conduzir, em primeiro lugar, a uma estratégia de reorientação interna e reivindicação: exigir programação territorializada, propor projetos com incidência no Litoral Alentejano, construir posições comuns com outros municípios associados. -----

Aliás, há registo público recente de debate idêntico noutros municípios, onde a CDU sublinhou que a AMRS tem décadas de trabalho e foi relevante em domínios regionais (cultura, educação, ambiente e território) e que a saída fragiliza a capacidade de ação conjunta. Sair, em vez de disputar e melhorar a associação, reduz a capacidade de o Município influenciar prioridades e decisões em matérias supraconcelhias que têm impacto direto no nosso território. -----

3) Cooperação intermunicipal não é redundante: é instrumento de força coletiva, também para Santiago do Cacém-----

A AMRS é uma associação de municípios reconhecida no quadro do associativismo autárquico. Num contexto em que muitos problemas do concelho são estruturais e regionais (mobilidade, ambiente, planeamento, serviços públicos, coesão territorial), a cooperação institucional é um ativo, não um custo “administrativo”. -----

Mesmo admitindo assimetrias na distribuição de iniciativas, a resposta municipal deve ser: reforçar presença política e técnica; apresentar propostas concretas com incidência no nosso concelho; exigir transparência e critérios de investimento mais equilibrados. -----

4) O argumento financeiro é insuficiente e não está enquadrado com alternativas equivalentes - O documento aponta um custo anual de €47.887,00 (4,26% de participação, pago em duodécimos).-----

A CDU entende que qualquer despesa deve ser escrutinada, mas também que este valor, por si só, não prova que a melhor decisão é abandonar; prova apenas que é necessário garantir utilidade e retorno público. Sem comparação com “alternativas” (custos, obrigações, capacidade técnica, acesso e redes e projetos), o argumento financeiro fica incompleto. -----

5) A proposta não explicita um plano de substituição: “há alternativas” não é plano-----

A informação refere “alternativas de cooperação intermunicipal” no Alentejo Litoral e estruturas supramunicipais de votação técnica, mas não identifica quais as estruturas, que projetos substituem concretamente a AMRS, com que custos/benefícios; que compromissos/quotizações ou recursos adicionais serão necessários; como se assegura que Santiago do Cacém ganha mais capacidade, e não apenas troca uma rede por outra. -----
Uma decisão desta natureza exige um plano de continuidade (institucional e técnico) sob pena de o Município ficar mais isolado em matérias onde a escala regional conta. -----

Proposta Alternativa (que a CDU defende)-----

1. Exija à AMRS um plano de atividade concreta no Litoral Alentejano e em Santiago do Cacém, com metas e calendarização: -----
2. Promova (com os restantes municípios associados) a discussão de critérios de equilíbrio territorial, transparência de financiamento e utilidade pública; -----
3. Apresente à Câmara Municipal e Assembleia Municipal num prazo definido (por exemplo, 6 meses), um relatório comprovativo (AMRS VS alternativas), com custos, benefícios, impactos e compromissos. -----

Concluindo, a CDU vota contra porque entende que a proposta assenta numa fundamentação insuficiente, prescinde de um instrumento de cooperação intermunicipal que pode e deve ser disputado em função do interesse das populações, e não apresenta um plano robusto que assegure que a saída melhora efetivamente a defesa e a afirmação do Concelho. -----
Santiago do Cacém não deve desistir do plano regional. Deve reforçar a intervenção, a exigência e a cooperação, com critérios de utilidade pública e equilíbrio territorial. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Retificação à 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos.-----

LOCALIZAÇÃO: Brescos –Santo André.-----

H.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2025/2, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. --

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM-Aprovação da declaração de retificação da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos –PPB, publicada através do Aviso n.º 27911/2025/2, em Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 07 de novembro de 2025.-----

DOIS- A mesma deve ser aprovada pelo órgão que autorizou o texto original, ou seja, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM Em 07/11/2025, foi publicada a 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor de Brescos – PPB, através do Aviso n.º 27911/2025/2, em Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 07 de novembro de 2025. -----

DOIS: Após a referida publicação, foi detetada a existência de erros materiais no texto do regulamento do PPB, sendo obrigatório realizar retificação com fundamento em correções materiais. -----

TRÊS: A retificação é feita através de uma Declaração de Retificação sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção. -----

De Direito: UM: A correção de erros materiais encontram-se previstos alínea c) no n.º 1 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.-----

DOIS: O n.º 2 do referido artigo 122.º do RJIGT estipula que: “As correções materiais são obrigatórias e podem ser efetuadas a todo o tempo por comunicação da entidade responsável pela elaboração do programa ou do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento de gestão territorial objeto de correção.” -----

TRÊS: O Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, determina no n.º 2 do artigo 11.º que: “As retificações de atos publicados na 2.ª série do Diário da República são admissíveis exclusivamente para correção de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga ou para correção de erros materiais provenientes de divergências entre o texto original e o texto publicado e podem ser feitas no prazo de um ano contado da sua publicação.” -----

QUATRO: O artigo 90.º n.º 1 do RJIGT, conjugado com o artigo 25.º n.º 1 alínea h) e artigo 33.º n.º 1 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, refere que compete à Assembleia Municipal sob proposta Câmara Municipal aprovar os planos municipais. -----

CINCO:. Neste sentido, a declaração de retificação deve ser comunicada pela Câmara Municipal para aprovação em Assembleia Municipal e subseqüentemente transmitida à CCDRA e remetida para publicação e depósito nos termos previstos nos artigos 191.º, 192.º e 193.º, todos do RJIGT. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concerto Solidário " Escola Municipal da Guitarra Portuguesa " Mestre António Chainho" -----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho -----

REFERÊNCIA: Proc.2025/900.10.001/79 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar que a entrada no Concerto solidário da Escola Municipal da Guitarra Portuguesa “Mestre António Chainho” a realizar no dia 08 de fevereiro, no Auditório

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Municipal António Chainho, seja feita através de doação de bens alimentares e de higiene e que posteriormente serão atribuídos à CAE – Intervir – Casa de acolhimento de emergência. --
FUNDAMENTOS: Promover a solidariedade do público que frequenta o Auditório Municipal. -----

Assegurar as competências da Divisão de Cultura e desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e ----
coletiva;-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Regulamento Interno do Projeto Desporto em Férias (PDF) do Município de Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/900.10.002/6, informação nº1251 de 12/01/2026 da Divisão de Cultura e Desporto/ Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: **UM** Aprovar que o PDF decorre nos dias úteis, de 30 de março a 10 de abril de 2026. Os participantes do CAD de Alvalade e o CAD de Santiago do Cacém participam de 30 de março a 2 de abril e os participantes do CAD de Santo André e do CAD do Cercal de Alentejo participam de 6 a 10 de abril de 2026. -----

DOIS Aprovar que o PDF abrange um máximo de 360 participantes do Município de Santiago do Cacém. O **CAD de Santiago do Cacém** é constituído por Santiago do Cacém com 80 participantes, Santa Cruz com 10 participantes e São Bartolomeu da Serra com 10 participantes, Abela com 20 participantes e São Francisco da Serra com 10 participantes, em que o total é de 130 participantes. No **CAD de Santo André** o total é de 80 participantes e no **CAD do Cercal do Alentejo** o total é de 60 participantes. O **CAD de Alvalade Sado** é constituído pelas freguesias de Alvalade com 30 participantes, Ermidas-Sado com 30 participantes, São Domingos com 15 participantes e Vale de Água com 15 participantes, em que o total é de 90 participantes. -----

TRÊS Aprovar que a inscrição será efetuada no site do Município de Santiago do Cacém (www.cm-santiagocacem.pt) através de plataforma criada e disponibilizada para o efeito, entre as 08h00 do dia 26 de fevereiro e as 23h59 do dia 27 de fevereiro. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** O PDF pretende assegurar a ocupação dos tempos livres dos jovens do nosso Concelho nas interrupções letivas da Páscoa, através de atividades lúdico desportivas de cariz extracurriculares, com o objetivo de aumentar o índice de prática desportiva do Concelho. -----

DOIS De acordo com o disposto nas alíneas k) e u) do Artigo 33º da Lei 75/2013, de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CERCISIAGO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a realização Formação Prática em Contexto de Trabalho na área funcional de Armazém do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Finanças –Ricardo Gonçalves Matias. --

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2025/750.20.600/23 -----

APRESENTANTE: Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

R.G.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de formação prática em contexto de trabalho a realizar na área funcional de Armazém do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Finanças, com carga horária máxima de 35 horas semanais, a distribuir pelos dias úteis. O período de formação terá uma duração máxima de 1500 horas com início em 09-01-2026 e a terminar em 04-06-2027, com interrupção de um mês para férias do formando. -----

FUNDAMENTOS: UM: O estágio insere-se numa ação de formação profissional, a formação prática em contexto de trabalho que deve decorrer em entidade com atividades e funções adequadas à formação e ao acolhimento do formando. -----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a formação e a realidade em contexto de trabalho, nomeadamente para alunos com necessidades educativas especiais, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como de promoção da autonomia e capacitação para uma vida independente. -----

TRÊS: O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Finanças, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento. -----

QUATRO: De acordo com o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, sobre o Regime Jurídico da Educação Inclusiva e no uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea r), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Abertura de procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 2.º grau –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processo n.º 2026/250.10.100/1. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA:UM- Promover a abertura do procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau -Chefe da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

DOIS-Aprovar a composição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente –José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças;-----

Vogais efetivos: -----

Anabela da Conceição Candeias Duarte Cardoso, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;-----

Maria Teresa dos Santos Pereira Chaves, Chefe da Divisão de Comunicação e Imagem; -----

Vogais suplentes: -----

Ana Luisa Sobral Godinho dos Santos Guerreiro, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística; -----

Susana Isabel Pereira Espada, Chefe da Divisão de Comodidade Local. -----

TRÊS-Submeter à Assembleia Municipal a proposta de designação dos membros do júri do procedimento concursal. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal que se rege pelas disposições dos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro. É da competência da assembleia municipal, sob proposta

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

da câmara municipal, a designação do júri do procedimento concursal, que é composto por um presidente e dois vogais. -----

De Direito: De acordo com o disposto no artigo 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento da carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

REFERÊNCIA: DGRH -Processo n.º 2026/250.10.101/4-----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.-----

FUNDAMENTOS: De Facto: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.-----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).-----

De Direito: De acordo como artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 16.ª Edição do Prémio de Conto Manuel da Fonseca -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/850.10.500/2, Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

PROPOSTA: Fixar o valor unitário do Prémio de Conto Manuel da Fonseca em 4.000,00€ (quatro mil euros), a atribuir à obra vencedora do concurso; -----
Aprovar a composição do júri, a constituir por um representante da Associação Portuguesa de Escritores, um representante da Associação Portuguesa dos Críticos Literários e pela Doutora

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sandra Guerreiro Dias, Doutorada em Linguagem e Práticas Sociais pela Universidade de Coimbra, com tese financiada pela FCT; -----

Aprovar o envio de convites às entidades a incluir no júri; -----

Fixar o valor dos honorários dos três elementos que compõem o júri em 922,50€ (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), a atribuir a cada membro; -----

Determinar o período de 02 de março a 16 de abril de 2026 para a receção de obras a concurso; -----

Determinar o período de 19 a 30 de outubro para a devolução de obras não distinguidas; -----

Agendar a reunião do júri, para a escolha do vencedor e de eventuais menções honrosas, na primeira quinzena de setembro de 2026; -----

Aprovar a publicitação do concurso no período compreendido entre 09 de fevereiro e 16 de abril de 2026; -----

Agendar a Cerimónia de Entrega do Prémio para o dia 17 de outubro de 2026. -----

FUNDAMENTOS: UM - O Prémio de Conto Manuel da Fonseca tem assumido, a nível nacional e internacional, ao longo dos 30 anos de existência, uma importância cada vez maior. O concurso ganhou um valor e prestígio pela qualidade de obras editadas, pelos escritores premiados, bem como pela quantidade de obras que são enviadas de todo o mundo lusófono. Refere-se ainda que o Prémio de Conto Manuel da Fonseca é o único concurso literário em Portugal cujo objetivo consiste em premiar uma coletânea de contos. -----

DOIS - De acordo com o disposto nos artigos 2.º, 4.º e 9.º do Regulamento do Prémio de Conto Manuel da Fonseca, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2020. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS DOS FOROS DO LOCÁRIO -----

ASSUNTO: Licenciamento de Prova Desportiva -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém na Freguesia de Santiago do Cacém, S. Domingos, Vale de Água, Alvalade e Cercal. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de Prova Desportiva N° 2026/450.10.072/2 de 22/01/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento de Prova Desportiva para a realização de “Passeio de Motorizadas” no dia 22/02/2026 no Concelho de Santiago do Cacém na Freguesia de Santiago do Cacém, S. Domingos, Vale de Água, Alvalade e Cercal solicitado pelo requerente. -----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o licenciamento de Provas Desportivas ao abrigo do artigo 8º do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março. ----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CALB (EUROPE), S.A. -----

ASSUNTO: Constituição de Servidões –linha elétrica aérea para ligação da Subestação da RNT de Sines à Unidade de produção de baterias de lítio. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.50.201/6 de 08 de janeiro de 2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a constituição de Servidão sobre três parcelas de terreno, relativas às faixas de proteção das linhas aéreas para ligação da Subestação da RNT de Sines à

468.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Unidade de produção de baterias de lítio, a executar pela CALB (EUROPE), S.A. na Zona Industrial e Logística de Sines (ZILS), a seguir identificadas: -----

a) Parcela de terreno com a área de 1.127,00 m2, inscrito na matriz sob o Artigo 2º da Secção “I” da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na CRP sob a ficha nº 3083, da freguesia de Santiago do Cacém;-----

b) Parcela de terreno com a área de 6.263,00 m2, inscrito na matriz sob o Artigo 3º da Secção “I” da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na CRP sob a ficha nº 3083, da freguesia de Santiago do Cacém;-----

c) Parcela de terreno com a área de 3.609,00 m2, inscrito na matriz sob o Artigo 3º da Secção “I” da União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na CRP sob a ficha nº 3083, da freguesia de Santiago do Cacém.-----

DOIS –Pela constituição da referida servidão é atribuído os montantes de indemnizações a seguir indicados: -----

Parcela identificada na alínea a) o valor de 620,00€; -----

Parcela identificada na alínea b) o valor de 6.408,00€;-----

Parcela identificada na alínea c) o valor de 4.948,00€. -----

FUNDAMENTOS: a) Na sequência da aprovação da operação classificada como Projeto de Interesse Nacional: PIN 277; -----

b) De acordo com a alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Consolidação de mobilidade Intercarreiras -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/250.20.600/60 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade do trabalhador, Paulo Alexandre Pereira Mesuras, da categoria de Assistente Técnico (Laboratório), para a categoria de Técnico Superior com efeitos a 01 de janeiro de 2026. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na lei. -----

De Direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE S. BARTOLOMEU DA SERRA---

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/03 de 13/01/2026da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Noite de Fados no dia 31 de janeiro de 2026 na Sala da Associação em S. Bartolomeu da Serra entre as 19h e as 04h solicitado pelo requerente. -----

R.S.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO e seus associados. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.005/7 da DCL –Laboratório Municipal da CMSC---

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: aprovação de uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos (assinalados com**) constantes das Propostas de Orçamento Nº 1001593, 1001594 e Nº 1001598 aos associados da PORCSADO: Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A.(NIF: 500258945)–Barrada Norte e Barrada Sul(2 pontos de amostragem), Suinicultura do Sul (NIF: 500 675 970) –Texugueiros (1 ponto de amostragem) e Sociedade Agro Pecuária Milharadas, Lda.(NIF: 508100 950) –(3 pontos de amostragem), no valor global de cento e vinte euros (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor), que corresponde ao custo global de dois ensaios a realizar em seis pontos de amostragem e que se pretende adquirir ao Laboratório externo acreditado –ISQ/LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines.-----

FUNDAMENTOS: **UM-** Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC;-----

DOIS- Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;-----

TRÊS- Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Abertura de procedimento - empreitada de Construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar a Custos-Controlados, no âmbito da Estratégia Local de Habitação. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2026/300.10.001/2 de 14/01/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de construção de um Edifício Habitacional Multifamiliar, a Custos-Controlados, em Cercal do Alentejo, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 3 700 000,00€ (três milhões e setecentos mil euros); -----

TRÊS – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO -Aprovar a dispensa da revisão prévia do projeto de execução do bloco habitacional que se pretende colocar a concurso, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual, com o fundamento no risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, no âmbito do PRR, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia.

CINCO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Avelino Lourenço;

Vogal – Pedro Alexandre Pires;

Vogal – Fátima Ramusga;

Vogal suplente – Cláudia Jorge;

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.

SEIS – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Pedro Alexandre Pires;

SETE – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP;

OITO – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Técnico, António Ferreira, e como gestor suplente, a Técnica Cláudia Jorge, ambos da Divisão de Projeto e Obras.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o constante no documento interno nº, de/01/2026;

DOIS – O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

TRÊS – Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Fixação de Preços – Artesanato

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/900.20.002/3 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa

PROPOSTA: Autorizar a venda de artesanato do concelho de Santiago do Cacém no Posto de Turismo

ARTESANATO								
DANIELA CLEMENTE - NIF 232112398								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Imanes pequenos com cheiro	90	4,50 €	1,04			5,54 €	5,55 €	criar
ANTÓNIO TORRÃO - NIF 150667876								

B.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Enfusa miniatura 1 L	6	7 €	1,61			8,61 €	8,60 €	alterar o preço
Enfusa 2 L	5	10 €	2,30			12,30 €	12,30 €	manter
Lamparina miniatura	4	6 €	1,38			7,38 €	7,40 €	criar
Candeeiro miniatura a petróleo	4	7	1,61			8,61 €	8,60 €	criar
Regador miniatura	4	10	2,30			12,30 €	12,30 €	criar
Pás pequenas/miniaturas	4	2 €	0,46			2,46 €	2,45 €	criar

CARMELITA BARRADAS - CANTINHO DO ARTESANATO - NIF 190696796

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Escultura de peixe	2	17,00 €	3,91 €			20,91 €	20,90 €	criar
Tabuleiro de madeira	1	17,00 €	3,91 €			20,91 €	20,90 €	criar
Santo António	1	50,00 €	11,50 €			61,50 €	61,50 €	criar
Rodelas com alentejano e dizeres pequena	6	10,00 €	2,30 €			12,30 €	12,30 €	manter

PONTO E PESPONTO - ANDREIA PALMA - NIF 200360345

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Presépio enlatao 11 cm	1	22,00 €	5,06 €			27,06 €	27,10 €	manter
Presépio enlatao 11 cmx7	3	18,00 €	4,14 €			22,14 €	22,15 €	manter

MARIA ROSA PEREIRA - ROSINHA - NIF 127070036

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Bolsa biquinhos grande	2	25,00 €	5,75 €			30,75 €	30,75 €	Criar
Bolsa biquinhos média	3	22,50 €	5,16 €			27,66 €	27,65 €	alterar o preço
Bolsa pequena	5	20,00 €	4,60 €			24,60 €	24,60 €	alterar o preço
Bolsa mini	5	15 €	3,45 €			18,45 €	18,45 €	alterar o preço

FUNDAMENTOS: De Facto: Alguns artesãos encontram-se isentos de IVA (ao abrigo do artigo 53.º do CIVA), no entanto os artigos têm de ser vendidos pelo Município com o IVA à taxa de 23%. -----

De Direito: Em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fixação de Preços –Produtos Regionais -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2025/900.20.002/2 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa -----

PROPOSTA: Autorizar a venda de produtos regionais do concelho de Santiago do Cacém no Posto de Turismo. -----

PRODUTOS								
ÚLTIMA GOTA LDA - NIF 516733788								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Vinho branco arinto 2023	2	11,94 €		1,55 €		13,49 €	13.50€	alterar preço
Vinho Merlot 2023	2	11,94 €		1,55 €		13,49 €	13,50 €	criar
sauvignon Blanc 2024	2	11,94 €		1,55 €		13,49 €	13,50 €	criar
Babbino 2023	2	19,03 €		2,47 €		21,50 €	21.50€	criar
Vinho tinto castelão 2023	2	11,94 €		1,55 €		13,49 €	13,50 €	alterar preço

ANDREIA EVARISTO AFONSO - NIF 197702783

R.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Mel 1 Kg	2	6,50 €			0,39 €	6,89 €	6,90 €	manter
Mel 500g	2	4,50 €			0,27 €	4,77 €	4,75 €	manter

AZEITE DO PARRAL - 506731588

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Garrafas de azeite 0,50 l	4	6,75 €			0,40 €	7,15 €	7,15 €	alterar
Garrafas de azeite 0,25 l	4	3,58 €			0,21 €	3,79 €	3,80 €	alterar
Garrafas de azeite 0,125 l	4	2,38 €			0,14 €	2,52 €	2,50 €	alterar

GIN BLACK PIG - 515416738

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Gin Montado Alentejano	3	30,89 €	7,10 €			37,99 €	38,00 €	alterar o preço
Gin Costa Vicentina	3	22,68 €	5,22 €			27,90 €	27,90 €	alterar o preço

NUNO GANHÃO - 214642488

Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Garrafas de vinho tinto Almejado	2	6,20 €		0,81 €		7,00 €	7,00 €	manter
Garrafas de vinho Branco Almejado	2	6,20 €		0,81 €		7,00 €	7,00 €	criar
Garrafas de vinho Almejado Rozé	2	7,08 €		0,92 €		8,00 €	8,00 €	manter

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Garrafas de vinho tinto Almejado Dourado	2	10,62 €		1,38 €		12,00 €	12,00 €	Alterar o preço
Garrafas de vinho branco Almejado Dourado	2	10,62 €		1,38 €		12,00 €	12,00 €	Alterar o preço
Garrafas de vinho tinto Almejado Avô Zé	2	12,39 €		1,61 €		14,00 €	14,00 €	Alterar o preço

MARIA ISABEL NOBRE - NIF 149917783								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Garrafa de licor 500ml	3	15,00 €	3,45 €			18,45 €	18,50 €	alterar o preço
Garrafa de licor 200ml	3	10,00 €	2,30 €			12,30 €	12,30 €	alterar o preço

HORÁCIO GONÇALVES - NIF 113060360								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Garrafa de licor 500 ml	6	7,50 €	1,73 €			9,23 €	9,25 €	alterar o preço
Garrafa de vinho tinto	4	3,04 €		0,46 €		3,50 €	3,50 €	manter
Garrafa de vinho branco	4	3,04 €		0,46 €		3,50 €	3,50 €	manter
Garrafa de vinho branco	4	3,04 €		0,46 €		3,50 €	3,50 €	manter

ANDREIA SANTOS - NIF 261337092								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Mel 1 Kg	2	7,00 €			0,42 €	7,42 €	7,50 €	Criar
Mel 500g	2	3,75 €			0,23 €	3,98 €	4,00 €	Criar

BGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

SOCIEDADE AGRÍCOLA HERDADE DO CEBOLAL - NIF 508631300								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
25 Horas Branco	2	10,44 €		1,56 €		12,00 €	12,00 €	criar
25 Horas Branco	2	10,44 €		1,56 €		12,00 €	12,00 €	criar
Cebolal Branco	2	12,61 €		1,89 €		14,50 €	14,50 €	criar
Cebolal Tinto	2	12,61 €		1,89 €		14,50 €	14,50 €	criar
Cebolal Rosé	2	12,61 €		1,89 €		14,50 €	14,50 €	criar
Cebolal Solera tinto	2	15,66 €		2,34 €		18 €	18 €	criar
Cebolal Orange wine branco	2	15,66 €		2,34 €		18 €	18 €	criar

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CAROCHINHA - 513634746								
Nome do artigo	Quantidade	Valor unitário	Valor do IVA 23%	Valor do IVA 13%	Valor do IVA 6%	Valor unitário com IVA	Valor unitário proposto para venda	Alteração ou criação de itens
Vinho Branco Arinto e Encruzado 2024	2	6,00 €		0,78 €		6,78 €	8,00 €	criar
Vinho Encruzado Laranja	2	11,00 €		1,43 €		12,43 €	12,45 €	criar
Vinho Branco Arinto Reserva 2022	2	12,00 €		1,56 €		13,56 €	13,60 €	alterar
Cebolal Rosé	2	7,00 €		0,91 €		7,91 €	7,90 €	alterar
Vinho Palhete 2023	2	9,00 €		1,17 €		10,17 €	11,00 €	criar
Vinho tinto colheita 2022	2	7,00 €		0,91 €		8 €	8 €	criar
Vinho tinto reserva 2021	2	14,00 €		1,82 €		16 €	16 €	criar
Vinho tinto grande reserva 2019	2	22 €		2,86 €		25 €	25 €	criar
Agua Ardente de medronho 48%	2	35 €		8,05 €		43,05 €	43 €	criar
Agua Ardente de medronho 45%	2	31 €		7,13 €		38,13 €	38,15 €	alterar

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Água Ardente de medronho envelhecida 45%	2	45 €	10,35 €	55,35 €	55,35 €	criar
--	---	------	---------	---------	---------	-------

FUNDAMENTOS: De Facto: Alguns produtores encontram-se isentos de IVA (ao abrigo do artigo 53.º do CIVA), no entanto os artigos têm de ser vendidos pelo Município com o IVA à taxa de 23%. -----

De Direito: Em conformidade com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MANUELA MARIA SANTOS DA SILVA -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Paz, n.º 66, Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo 44/2025/15, datado de 20/11/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Manuela Maria Santos da Silva. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque dentro do Perímetro Urbano, para o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 2977, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 428/19880311, sito na Rua da Paz, n.º 66, em Vila Nova de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM – Através do requerimento n.º 44701 de 20/11/2025 solicita um pedido de destaque, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, sito na Rua da Paz, n.º 66, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2977, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 428 de 11/03/1988, na freguesia de Santo André. -----

DOIS – Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial, o prédio tem uma área de 654,325 m², no entanto, de acordo com o levantamento topográfico apresentado e subscrito por técnico habilitado, a área total do prédio efetivamente existente é 658,50 m². A discrepância entre a área efetiva e a área registada, está dispensada de prévia harmonização nos termos do disposto no artigo 28º A do Código Registo Predial. -----

TRÊS – Na parcela a destacar está implantado um anexo com a área de 103,10 m² correspondente à licença de construção n.º 13/2024 e utilização n.º 01/2026 de 07/01/2026, na parcela remanescente está implantada uma edificação destinada a habitação com 171,58 m² e garagem com 40,70 m², correspondente aos processos de alteração e ampliação n.ºs 01/2017/62 e 01/2020/7, com o alvará de construção 24/2018, e 06/04/2018, o alvará de utilização n.º 21/2021, de 08/02/2021. -----

QUATRO - As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE e, ficarão com as seguintes áreas e confrontações: -----

Área Total do Prédio (de acordo com a CRP n.º 428 de 11/03/1988) -654,325 m2 -----

Área Total do Prédio (apurada em levantamento topográfico) -658,50 m2 -----

Área da Parcela a Destacar (B) (onde ficará assente o anexo com a utilização n.º 01/2026) 213,00 m2 -----

Área da Parcela Remanescente (A) (ficará assente o artigo urbano n.º 2977 LU n.º 21/2021) 445,50 m2 -----

Confrontações da **Parcela a Destacar (B):** -----

Norte -Parcela A – Manuela Silva; -----

Sul-Lote 64; -----

Nascente- Lote 36; -----

Poente - Rua da Paz. -----

Confrontações da **Parcela Remanescente (A):** -----

B.G.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Norte- Lote 68; -----
Sul -Parcela B – Manuela Silva; -----
Nascente- Lote 38; -----
Poente -Rua da Paz. -----

CINCO –Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

SEIS –O **ônus do não fracionamento** deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, conforme n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE. -----

SETE– A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

OITO– A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: PAULA CRISTINA VIDAL DUQUE. -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Ventosa do Tarro” –freguesia do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo 03/2026/3, datado de 19/01/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Paula Cristina Vidal Duque. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **UM.** Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade referente ao prédio localizado em “Ventosa do Tarro” –freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 37, secção “A” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1154/19971229. -----

DOIS. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Através do requerimento nº 2418, de 19/01/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre a compropriedade em virtude de escritura de compra e venda, sobre o prédio denominado “Ventosa do Tarro” – freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 37, secção “A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1154/19971229, a favor de **Cláudio Miguel Barroca da Silva e Patrícia Teixeira dos Santos.** -----

DOIS. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. ---

TRÊS. O nº 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. ----

QUATRO. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. -----

CINCO. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MOLDURANDRÉ –FÁBRICA DE MOLDURAS E ARTES DECORATIVAS, LDA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície –Lote nº 7, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----
REFERÊNCIA: Processo nº 2002/300.50.200/3, de 18 de outubro de 2002, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----
PROPOSTA: **UM** –Autorizar a empresa Moldurandré –Fábrica de molduras e artes decorativas, Lda., a transmitir o direito de superfície que incide sobre o lote nº 7, com a área de 324,00m², sito na Z.I.L., Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 7459º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 2733/19950419, da freguesia de Santo André, para o empresário em nome individual, o Sr. Pedro Leitão Bignolas Mira da Silva. ----
DOIS –Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço do Património. -----
FUNDAMENTOS: a) De acordo com o solicitado pela requerente; -----
b) Conforme condições de constituição do direito de superfície; -----
c) Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **TELMO'S OFFSHORE CONSULTANTS, LDA.**-----
ASSUNTO: **Constituição de Hipoteca do Lote nº 46, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. III, em Vila Nova de Santo André.** -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----
REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/7, de 27/01/2025, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----
PROPOSTA: Autorizar a empresa Telmo's Offshore Consultants, Lda, com o contribuinte fiscal nº 515457876, a constituir hipoteca sobre o lote nº 46, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. III, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 6 514º, e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 3101/19961021, da freguesia de Santo André, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A, e que a mesma prevaleça mesmo em caso de reversão. -----
FUNDAMENTOS: **UM** -De acordo com o solicitado pelo requerente, para execução de obras de remodelação do edifício e substituição de garantia bancária, conforme condições de constituição do direito de superfície;-----
DOIS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: **Pelo Senhor Vereador Lino Mendes, eleito pelo CHEGA, foi apresentada a seguinte Declaração de Voto:** “Abstive-me na votação por entender que, apesar de o pedido ser admissível do ponto de vista formal, a constituição de hipoteca sobre um direito de superfície em solo municipal não se encontra acompanhada, no processo, de salvaguardas jurídicas suficientemente claras e vinculativas para a plena proteção do interesse patrimonial do Município, designadamente quanto à reversão do direito de superfície e aos efeitos de eventual incumprimento do titular”. -----

ENTIDADE: **CAROLINE SIMÕES PEDRAS.** -----

BVP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Certidão de Direito de Preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel sito na Área de Reabilitação Urbana de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Praça do Mercado, nº 12, 3º Esq -Santiago do Cacém da União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 42/2025/3, datado de 26-11-2025, da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística, em nome Caroline Simões Pedras. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **UM-**Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, sito em Praça do Mercado, nº 12, 3º Esq, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano nº 2082 fração (G) , descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 671/19880504 -G,-Santiago do Cacém, União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra. -----

DOIS- Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel.-----

FUNDAMENTOS: **UM-** De acordo com o artigo 58º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009 de 23 de outubro na sua atual redação), o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem o direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em Área de Reabilitação Urbana (ARU), devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

DOIS -O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

TRÊS. Não obstante esta prerrogativa legal, a CMSC, não tem exercido direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização de reabilitação do edificado, concedendo-lhes no presente apoios fiscais e financeiros no âmbito da ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **ANTÓNIO LÚCIO ROMANO.** -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Cascalheira” –Vale das Éguas –freguesia de Vale de Água.-----

REFERÊNCIA: Processo 03/2025/65, datado de 17/12/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de António Lúcio Romano. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **UM-**Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Pedro Correia Martins Davies Grancha, NIF. 256960682 e Inês Sousa Louro Grancha, NIF. 251862755, inscrito na matriz sob o artigo rústico 11, secção “K” e matriz urbana sob o artigo n.º 141, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1269/20090122. -----

DOIS. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: **UM-** Através do requerimento nº 48384, de 17/12/2025, é solicitado emissão de parecer favorável sobre aumento do número de compartes em virtude de escritura de compra e venda, sobre o prédio denominado “Cascalheira” –Vale das Éguas –freguesia de Vale de Água., inscrito na matriz sob o artigo rústico 11, secção “K” e matriz urbana sob o artigo n.º 141, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1269/20090122.-----

DOIS- De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS- O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. ----

QUATRO- Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. -----

CINCO- Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Elaboração de Projetos Especiais para remodelação da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/300.10.005/24, de 19/01/2006, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

PROPOSTA: **UM** -Aprovar a abertura de procedimento para Elaboração de Projetos Especiais para remodelação da Escola Secundária Padre António Macedo, em Vila Nova de Santo André, através de Concurso Público, previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugando com o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 221000,00€; -----

DOIS – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 160 000,00 euros; -----

TRÊS – Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

QUATRO – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Avelino Lourenço; -----

Vogal – Alexandre Ferreira; -----

Vogal – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal suplente – José Carlos Correia; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

CINCO – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Alexandre Ferreira; -----

SEIS – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP;

SETE –Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, o Arquiteto Avelino Lourenço, afeto à Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: INSTITUTO DAS COMUNIDADES EDUCATIVAS. -----

RGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Resolução do Protocolo de Colaboração -Âmbito da Quinta da Educação e Ambiente da Lagoa de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2024/150.10.500/20 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

TOMAR CONHECIMENTO da manifestação, pelo Instituto das Comunidades Educativas, de resolução do Protocolo de Colaboração existente entre este Instituto, o Município de Santiago do Cacém, a Junta de Freguesia de Santo André e o Instituto de Conservação da Natureza.-----

DOIS: **Aceitar a resolução do Protocolo.**-----

FUNDAMENTOS: UM-O Instituto das Comunidades Educativas expressa ,na sua comunicação de 10 de outubro de 2025 , insere neste processo registada a 21 de outubro ,a impossibilidade de prosseguir a partir do ano letivo 2025/2026 , inclusive)com o Projeto da Quinta da Educação e Ambiente devido à falta de apoio do Ministério da Educação , com a redução e o fim das mobilidades estatutárias e consequentemente de recursos técnicos do próprio ICE o que se traduz na incapacidade de continuar a dinamizar o trabalho direto com as escolas e garantir o funcionamento técnico /pedagógico do Projeto.-----

DOIS. Conforme o nº 6 (Duração e Resolução) do Protocolo de Colaboração no Âmbito da Quinta de Educação e Ambiente da Lagoa de Sto. André firmado em 11 de dezembro de 2000.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA -----
Três abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU.-----

ENTIDADE: **ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS, LDA.**-----

ASSUNTO: Solicitação de execução de trabalhos aos fins de semana até ao final (22-04-2027), da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André -Lote 1 - Ratificação de despacho-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.001/7, de 05 de março de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

PROPOSTA: UM –Ratificar o meu ato administrativo de aprovação da execução de trabalhos, aos sábados e domingos (das 08H00 às 19H00) até ao final da obra (22-04-2027), da empreitada de Construção de Bloco Habitacional Multifamiliar a Custos Controlados, em Vila Nova de Santo André -Lote 1, praticado em 21/01/2026, exarado sobre o documento interno com o registo n.º 2136, de 19-01-2026, no movimento n.º 12e a emissão de Licença Especial de Ruído, referente aos dias de trabalho mencionados.-----

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno n.º 2136, de 19-01-2026; --

DOIS –Artº 15º do Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Não ratificar o ato administrativo e que a execução dos trabalhos aos domingos seja das 10h às 19h.-----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.**-----

ASSUNTO: Conselho Municipal de Educação –Mandato 2025-2029-Normativo Eleitoral para Eleição dos Representantes do Pessoal Docente.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

BGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/150.10.702/27 de seis de novembro de 2025, da Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar o Normativo Eleitoral relativo à eleição dos representantes dos docentes da Educação Pré-Escolar pública, do ensino Básico e do Ensino Secundário público do município. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Início do mandato autárquico ,2025-2029. -----

DOIS. A duração do mandato dos representantes no Conselho Municipal de Educação coincide com o início e o término dos mandatos autárquicos. -----

TRÊS. De acordo com o previsto nas alíneas c), d) e e) do nº2 do artigo 57º, do Decreto Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual; -----

QUATRO. de acordo com o previsto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime jurídico das autarquias locais da Lei75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os licenciamentos Especial de Ruído e Diversão Provisória** -----

LOCALIZAÇÃO: Sala de Convívio de Vale das Éguas -----
13/01/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco de Sousa. -----

PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Festa de Fim de Ano letivo no dia 31/01/2026 das 16h às 04h, bem como a respetiva Isenção de Taxas de Licenciamento Especial de Ruído e de Diversão Provisória no valor total de 22,06€. -----

FUNDAMENTOS: **UM-**É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

DOIS-É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

ASSUNTO: **Aprovação de atribuição de prémios, normativo e constituição de júri do X Concurso de Fotografia “Num Instante...Um Olhar”** -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/900.10.001/4 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Francisco Sousa -----

PROPOSTA: -----

1. Aprovar o normativo do X Concurso de Fotografia “Num Instante...Um Olhar” -----

2. Aprovar a atribuição de prémios do X Concurso de Fotografia nos seguintes valores: -----

1.º Prémio no valor de 500€ (quinhentos euros) -----

2.º Prémio no valor de 300€ (trezentos euros) -----

3.º Prémio no valor de 200€ (duzentos euros) -----

3. Aprovar a atribuição de Menção Honrosa a trabalhos que revelem qualidade ou se diferenciem em algum aspeto, distinção de trabalhos ao nível da temática da biodiversidade e diploma a todos os participantes. -----

4. Aprovar a constituição do seguinte júri: -----

Sr. Presidente da Câmara Bruno Gonçalves ou seu representante -----

DGP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Chefe de Divisão Eng.º João Queimado -----
Representante da Divisão de Comunicação e Imagem -----
Fotógrafo vencedor do IX Concurso de Fotografia –Rita Célia Gamito -----
FUNDAMENTOS: De Facto: De acordo com o descrito no documento interno n.º 2372 de 21/01/2026 o qual faz parte integrante do processo n.º 2026/900.10.001/4 -----
De Direito: DE acordo com as alíneas f) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e cinco barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos e quatro barra um da DAGF. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão. -----
PROPOSTA: UM – Aprovar a Demonstração do Desempenho Orçamental, do período findo a 31 de dezembro de 2025, tornando desde já possível, através da revisão orçamental a aprovar, a integração do saldo da gerência da execução orçamental.-----
DOIS –Submeter à apreciação da Assembleia Municipal.-----
FUNDAMENTOS: Por forma a possibilitar desde já a integração do saldo da gerência da execução orçamental de acordo com o definido no artigo 124º da Lei nº 73-A/2025 de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2026). -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----
Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Primeira Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa e Primeira Revisão às GOP'S (PPI e AMR) de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e Vinte e seis barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra dois da DAGF. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão. -----
PROPOSTA: UM – Aprovar a Primeira Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa e Primeira Revisão às GOP'S (PPI e AMR) de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta, para incorporação do saldo da Gerência da Execução Orçamental de Dois Mil e Vinte e Cinco. -----
DOIS – Submeter a Primeira Revisão ao Orçamento da Receita/Despesa e Primeira Revisão às GOP'S (PPI e AMR) de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta à Assembleia Municipal. -----
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP. -----
DOIS – Conforme disposto na alínea a) do nº. 1 do artigo 25º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

Bel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC. -----

Quatro abstenções, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Declarações - pagamentos em atraso, compromissos plurianuais e recebimentos em atraso. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e cinco barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos e quatro barra um da DAGF. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Serrão. -----

TOMAR CONHECIMENTO de todos os pagamentos em atraso, compromissos plurianuais e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2025. -----

DOIS- Enviar para conhecimento da Assembleia Municipal -----

FUNDAMENTOS: Alínea a) e b) do nº 1 e alínea c) do nº 2 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 12 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº22/2015 de 17 de março e artº 17 do Decreto Lei nº 127/2012 de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 99/2015 de 2 de junho. -----

ENTIDADE: AREAL MÍSTICO, LDA-----

ASSUNTO: Pedido de Redução dos valores da tarifa de consumo de águas residuais, debitados na fatura n.º 25.016/96.198, no valor de 1.800,09€, referente ao consumidor n.º 995638 -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Santa Maria, Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.002/495, de 26 de maio, da Divisão Geral de Administração Financeira, Serviço de Administração Geral e Águas. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves. -----

PROPOSTA: UM-Autorizar a redução da fatura nº 24.016/96.198, na tarifa variável de águas residuais de 485,46€. -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. Assim sendo, o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Normas de Participação e Valores de Entrada “Santiago 2026”-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2026/900.10.503/1 de 05/01/2026 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovação das Normas de Participação e Valores de Entrada da “XXXVIII Santiago –Feira Agropecuária e do Cavalo”, conforme anexo. -----

B.G.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: De Facto: Considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento. -----

De Direito: De acordo com alínea e) do n.º 1, do artigo n.º 33, do Regime das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2026/650.20.001/37, de 22/01/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Teresa Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 20265064 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor total de 505€ (quinhentos e cinco euros), de caráter excepcional e temporário, a ser entregue no mês de janeiro de 2026. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

-Art.º 25, do Projeto de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social, do Município de Santiago do Cacém, aprovado na Reunião de Câmara de 30/01/2025. -----

-Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves e do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Lino Mendes, eleito do CHEGA-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e vinte e cinco barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos barra dois da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Gonçalves -----

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 3º trimestre de 2025. -----

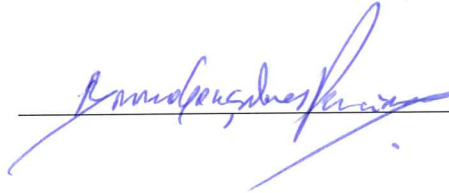
FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER
AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.-----

Santiago do Cacém, 02 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE,



A handwritten signature in blue ink is written over a solid horizontal line. The signature is cursive and appears to be the name of the President of the Municipality.